RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 do Estatuto da AEDA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a oferta dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo CEPEC/AEDA;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 004/2021 do Conselho Deliberativo da AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTENDER** os efeitos dos Artigos 1º e 2º da Resolução nº. 004/2021 do Conselho Deliberativo da AEDA para as turmas dos Cursos de Pós-Graduação em andamento na data da publicação da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da AEDA, 17 de fevereiro de 2022.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
Diretora-Presidente da AEDA